



REABERTURA

EDITAL Nº 01/2020 – CBH-CARATINGA

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH-CARATINGA - MANDATO: 2020 - 2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa *ad referendum* nº 02, de 30 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, reaberto conforme o Ofício IGAM/GECBH nº. 56/2020, de 23 de julho de 2020, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela a Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na [Deliberação Normativa nº 01/2019](#), que estabelece o Regimento Interno do CBH-Caratinga, a diretoria executiva do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de

candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 11 de agosto de 2020, terça-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH-Caratinga: cbhcaratinga@gmail.com

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;

3.3 Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais

4.2 Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver 50% cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA¹

| | |
|--|------------------------------|
| Abertura do prazo de inscrição | 03/08/2020 |
| Término do prazo para recebimento de inscrições | 11/08/2020 |
| Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas | 14/08/2020 |
| Prazo para interposição de recursos | 18/08/2020 |
| Resultado Análise e julgamento de recursos | 20/08/2020 |
| Reunião plenária para eleição | 27/08/2020 |
| Posse da nova diretoria executiva | A DEFINIR² |

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Caratinga/MG, 03 de agosto de 2020.

Welinton Dutra da Cunha

Representante do Poder Público Estadual

Jaider Pascoaline Gomes

Representante do Poder Público Municipal

João Alves Filho

Representante de Entidades da Sociedade Civil

Murilo Auter Tavares

Representante dos Usuários

¹ Reaberto conforme Comunicado nº 02/2020 da Comissão Eleitoral que determinou a reabertura do Processo Eleitoral.

² Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 64/2020, publicada em 20/05/2020, que prorroga o mandato da atual diretoria por um período de 90 (noventa) dias, ainda não há previsão para a posse da nova diretoria.

ANEXO - SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH-CARATINGA

| Cargos da Diretoria | Reeleição |
|----------------------------|------------------|
| Presidente | SIM |
| Vice-presidente | SIM |
| Secretário | SIM |
| Secretário Adjunto | SIM |

| Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer | | | | |
|--|----------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| | P.P Municipal | PP Estadual | Usuário | Soc. Civil |
| Presidente | SIM | SIM | NÃO | SIM |
| Vice-presidente | NÃO | SIM | SIM | SIM |
| Secretário | SIM | SIM | SIM | NÃO |
| Secretário Adjunto | SIM | NÃO | SIM | SIM |